



3525

PROJETO DE LEI N. 13.216/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre o tombamento da fachada do prédio que abriga a Lanchonete Arco Íris.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo procederá ao tombamento da fachada do prédio que abriga a Lanchonete Arco Íris, localizado na Avenida Brasil, n. 4.080, esquina com a Rua Basílio Saltchuk, na Zona 01.

Parágrafo único. O edifício será mantido na forma prevista pela Lei Complementar n. 904/2011, cabendo ao proprietário zelar por sua conservação.

Art. 2.º A medida prevista no artigo 1.º será efetivada após criteriosa análise e parecer favorável da Comissão Especial prevista no artigo 2.º da Lei Complementar n. 904/2011.

Art. 3.º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

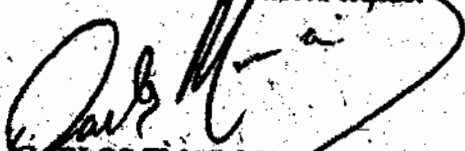
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de março de 2014.

CARLOS EMAR MARIUCCI
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Valorizar a história da cidade e da comunidade maringacense, através da preservação do edifício que abriga a Lanchonete Arco Íris. Trata-se de uma das edificações mais antigas encontradas na cidade, que traz consigo as marcas do passado pioneiro. O tombamento é, portanto, um compromisso com a memória de nossa cidade.



CARLOS EMAR MARIUCCI
Vereador - PT